5 . Propiciar Capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção a pessoa com deficiência.	5.1 Promover ações de capacitações em parceria com a Escola de Governo, a fim de capacitar, orientar servidores públicos municipais no sentido de atendimento humanitário pautado no respeito, qualidade e equidade.			x
	5.2 Confeccionar materiais impressos, audiovisuais e promover palestras, que proporcionam conhecimento de legislações, informações voltadas às Pessoas com Deficiência a fim de desenvolver a conscientização**, empatia e elimine barreiras atitudinais e fomente uma cultura inclusiva, seja na sociedade, família, em politicas publicas e mercado de trabalho;**			x

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE.

A avaliação do projeto será contínua e participativa, envolvendo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais políticas públicas parceiras. O objetivo é acompanhar o desenvolvimento das ações, mensurar resultados e garantir a efetividade na promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

O monitoramento será realizado por meio de relatórios mensais, registros fotográficos, listas de presença, formulários de avaliação e reuniões de acompanhamento. Serão observados indicadores quantitativos, como número de ações realizadas, participantes atendidos e metas alcançadas, e qualitativos, como o grau de satisfação dos participantes, a melhoria na articulação entre setores e a ampliação da inclusão social.

Ao final do projeto, será elaborado um relatório de avaliação contendo os resultados obtidos, dificuldades encontradas e recomendações para aprimorar as próximas ações, assegurando transparência e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência.

Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto.	Ester Rosana de Moura da Costa
Telefone	43 99121-6681
E-mail	ester@ibipora.pr.gov.br
Formação/Registro no Conselho	Serviço Social/CRESS: 3044 -11ª Região/PR

Ibiporã, 12 de Novembro de2025.

José Maria Ferreira

Gestor Municipal

Ester Rosana de Moura da Costa

Gestora da Pasta vinculada a Política da Pessoa com Deficiência

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 53445626-94ee-4cc9-8b0d-80f8e3db5e73

RESOLUÇÃO 008/2025 - CMDPI

RESOLUÇÃO 008/2025

SÚMULA: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação, referente à Deliberação nº 49/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, conforme deliberação em reunião ordinária, realizada em 14 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o **Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação Nº 049/2025** do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento do Fundo Estadual para **Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo**, na categoria de investimento, assegurando sua consolidação como política pública estadual, tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação

cognitiva com pessoas idosas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de novembro de 2025**.**

Geneci Gonçalves Viana

Presidente do CMDPI

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 697c2b73-e653-4be7-bcfa-a80001118505

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL Nº142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Torna público as composições das Comissões Escolares do Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, conforme previsto no Decreto nº 640 de 06 de outubro de 2025.

A **COMISSÃO CENTRAL** do Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria 861/2025;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º, da Lei nº 3.208, de 08 de setembro de 2022, que alterou dispositivo da Lei Municipal n° 2.432, de 22 de dezembro de 2010, o disposto no Decreto nº 640, de 06 de outubro de 2025, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, e dá outras providências e, o Edital nº 116 de 13 de outubro de 2025 e suas alterações, **RETIFICA O RESULTADO PRELIMINAR, nos seguintes termos:**

Onde se lê: